

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 202 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 57 da Lei Municipal Nº 1.282/2015, de 27 de julho de 2015, e em observância ao disposto na Lei Eleitoral vigente,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR Auxílio Transporte do servidor **FELIPE SILVA ALBERTONI BRISOLA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, concedido pela Portaria Nº 170/2020, durante o período da Licença Eleitoral concedida pela Portaria Nº 197/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 17 de agosto de 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

